PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 60/2011
Data: 18 de novembro de 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial ou total de dotação, em conformidade com o Título V – Dos Créditos Adicionais, da Lei 4.320/64 e art. 5º da Lei Municipal 325/2010, conforme abaixo:

Crédito Especial

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
041220003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
33350 Transf. a Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos (210) FR 10000.....R$ 4.500,00

Anulações

05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.01 Departamento de Administração
041220003.1005 Ampliação do Número de Vagas do Plano de Cargos
33190 Aplicações Diretas (22) FR 10000.....R$ 4.500,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 18 de novembro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL